



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quarta-feira, 01 de julho de 2026 - 11:22:20 | Ano XIV - Edição Nº 5359

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Aditivo de Contrato Pág. 02

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

0524cf20616843d14e0b47afa6717a8bfb2388e2308305a6b235695c0ccba4c





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

77º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018

**SEPTUAGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 001/2018 (PROCESSO FÍSICO) QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E
A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO,
NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**.

CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO**, situada na Avenida Getúlio Vargas, 423, Centro, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 12.542.999/0001-80, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra. **AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO**, com fundamento no art. 125 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato, conforme projeto referente a **Emenda de Bancada de nº 71030004**, destinado ao incremento temporário de Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

UND. ORÇAMENTÁRIA: 10.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE: 2.076 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1600.00.000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

VALOR: R\$ 1.200,000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 30 de junho de 2026.

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
Assinado de forma digital por WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21691
WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento assinado digitalmente
AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO
Data: 30/06/2026 09:32:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

